
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2020

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e a classificação da Doença pelo novo Coronavírus 2019 (COVID-19) como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde, o que significa que o vírus está circulando em todos os continentes do mundo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 126/2020, que estabelece situação de emergência em saúde pública no município de Eirunepé (AM) em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso IV, dispõe que é dispensável a licitação “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (...)”, assim como no art. 4º da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa A. ALVES FERNANDES - COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 10.523.743/0001-08), atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO tudo o que consta na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020;

RESOLVE:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 que objetiva a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, perante empresa A. ALVES FERNANDES - COMERCIAL EIRELI (CNPJ: 10.523.743/0001-08), com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Funcional: 2.012 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental.

Funcional: 2.015 Manutenção e Funcionamento da Rede de Educação Infantil

Funcional: 2.016 Manutenção e Funcionamento do Pré Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 80 – PNAE

III - ENCAMINHAR os autos à Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, EM 24 DE ABRIL DE 2020.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: MO3TFJSTY

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/04/2020 - Nº 2598. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>